

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

## LEI ORDINÁRIA N. 934/2013

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar multas de Trânsito de Veículos de Propriedade do Município de Guarará MG e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Guarará aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a pagar multas de Trânsito de Veículos de Propriedade do Município de Guarará que foram levantadas até a data de 31/12/2012 no valor total de R\$5. 539,59 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).


Art. 2º O ofício 001/2013 da Secretaria de Finanças e as multas serão parte integrante desta lei.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária 2.2.0.04.122.002.2.0020.3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarará, 28 de janeiro de 2013.

  
André Luiz Eufrásio  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

IM 28 / 01 / 2013

